

LEI MUNICIPAL Nº 1.159, DE 18 DE JULHO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, incisos II e III, da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar e a executar Transposição e Transferência Orçamentária no valor de R\$1.753.153,08 (Um Milhão, Setecentos e Cinquenta e Três Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Oito Centavos), destinados a reforçar itens das dotações orçamentárias, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Departamento de Saúde

02.04.02 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

10.301.0016.2019 – Manut. Do Programa de Atenção Básica

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 132.283,28

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (5) R\$ 180.043,66

3190.13 – Obrigações Patronais (1) R\$ 110.826,14

02.04.03 – Manut. Da Assist. Hospitalar Ambulatorial

10.302.0017.2020 – Manut. Progr. Assist. Hosp. e Ambulatorial

3390.30 – Material de Consumo (1) R\$ 15.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 1.300.000,00

02.06.00 – Departamento de Assistência Social

02.06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0019.2022 – Manutenção do Departamento Social

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 15.000,00

Total R\$ 1.753.153,08

Art. 2º Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos com os seguintes recursos:

a) Excesso de Arrecadação Tesouro/Saúde no valor de R\$ 193.715,87

b) Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo

02.03.00 – Depto. Educ., Cult., Turismo, Esportes e Lazer

02.03.11 – Manut. Atividades de Cultura e Turismo

13.392.0012.1016 – Obras e Adeq. de Prédios da Cultura

4490.51 – Obras e Instalações (1) R\$ 30.000,00

13.695.0012.2012 – Manut. Atividades de Cultura e Turismo

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1) R\$ 45.000,00

02.04.00 – Departamento de Saúde

02.04.01 – Manutenção do Depto. de Saúde

10.301.0018.1002 – Obras e Investimentos no Setor de Saúde

4490.51 – Obras e Instalações (5) R\$ 74.000,00

10.301.0018.2021 – Manut. das Atividades do Depto. de Saúde

3190.13 – Obrigações Patronais (1) R\$ 20.000,00

3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (1) R\$ 17.000,00

3390.30 – Material de Consumo (1) R\$ 13.000,00

02.04.02 – Manut. das Unidades Básicas de Saúde

10.301.0016.2016 – Saúde Bucal




3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	30.000,00
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)	R\$	20.000,00
10.301.0016.2017 – Assistência Farmacêutica		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)	R\$	43.000,00
10.301.0016.2019 – Manut. do Programa de Atenção Básica		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	250.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	318.917,43
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5)	R\$	270.000,00
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (2)	R\$	50.000,00
02.04.03 – Manut. da Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0017.2020 – Manut. Progr. de Assist. Hosp. e Ambulatorial		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	151.559,05
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (5)	R\$	145.043,88
3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$	81.916,85
Total		R\$1.559.437,21

TOTAL GERAL

RS1.753.153,08

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 18 de julho de 2014.

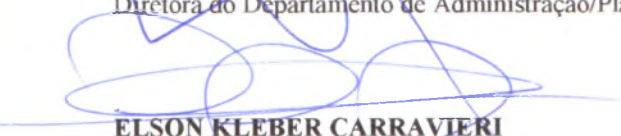


JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra



VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Administração/Planejamento



ELSON KLEBER CARRAVIERI
Chefe da Seção de Assessoria Jurídica

